

DATA: 25 de março de 1956

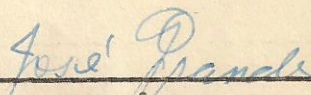
SÚMULA:- Abertura de um crédito de Cr\$....
-10.000,00 (dez mil cruzeiros)
para a construção da casa Escolar de Sta. Maria.

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado de Paraná,
decertou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

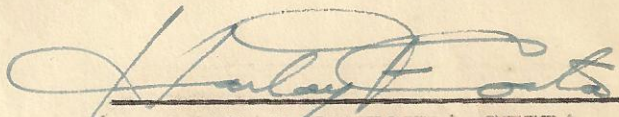
Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a
criar uma verba suplementar de Cr\$....
-10.000,00 (dez mil cruzeiros), para
auxílio da construção da Casa Escolar
de Santa Maria, Neste Município.

Artº. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em
25 de março de 1956.



J O S É G R A N D E
Prefeito Municipal



H A R L A Y F O N T O U R A C O S T A
Secretário